



**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo n.º 020/2018)

**1 – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de **ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL**, para uso nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT de Ananindeua.

**2 - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Aquisição dos produtos discriminados no Anexo I deste Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades habituais e eventuais das unidades administradas pela SEMCAT, quais sejam: CRAS(10), CREAS(02), Abrigos(03), Bolsa Família(01), Centro POP(01), Sede(01), SINE(01), CIP (01), Conselhos tutelares (04), casa dos conselhos (01) e Complexo Funerário(01).

**3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será **por menor preço por item**.

**4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA**, conforme anexo I do termo de referência, que integra este documento.

**5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**Unidade: 01 Sec. Mun. De Ação Social**

*Funcional programática: xxxxxxxxxxxxxxxxx*

*Natureza da despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxx*

*Sub-elementos: xxxxxxxxxxxxxxxxx*

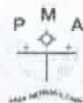
*Fonte: xxxxxxxxxxxxx*

**6 – EXIGÊNCIAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA PROPOSTA DA EMPRESA**

6.1 - Os Materiais deverão ter garantia mínima de 06 (Seis) meses;

6.2 – Os produtos devem apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade, a serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, e apresentar rótulo descritivo (constituição) na embalagem do produto;

6.3 - Caso algum item apresente irregularidades ou inadequações, embalagens danificadas, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões estabelecidos será devolvido, para



**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na substituição do item acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Contrato;

6.4 - O presente Termo deverá ser vinculado ao empenho, como condição de execução dos serviços.

**7 – DA ESTRATÉGIA DO FORNECIMENTO**

7.1 - Os materiais objeto da presente prestação deverão ser fornecidos ao órgão requisitante, por intermédio de pedido formal por servidor designado;

7.2 - A solicitação de entrega do material formulada pelo órgão contratante deverá ser atendida independentemente da quantidade requerida, sendo vedado à contratada o não atendimento da demanda.

**8 – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo para o uso pretendido, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do item em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do servidor;

8.1.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**9 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

9.1.1 – Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.1.2- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

9.1.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**10-DOS DEVERES DA CONTRATADA**

10.1 - Substituir todo e qualquer produto que chegar danificado ou apresentar defeitos, durante a entrega, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado;



**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega à contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

**11. FORMA DE ENTREGA:**

O fornecimento do objeto será de até **03 dias uteis**, contados do momento em que a secretaria assim o requerer, conforme a necessidade da Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social e Trabalho, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela SEMCAT.

**12. DO PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, **devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas**, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;

**§1º** Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPC-A, apurado para o período;

**§2º** Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

**Altiney Rodrigues**  
Almoxarifado - SEMCAT



MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Prato descartável raso 21 cm. Pacote Com 10 unidades.	PCT	500
02	Prato descartável raso 18 cm. Pacote Com 10 unidades.	PCT	500
03	Prato descartável raso 15 cm. Pacote Com 10 unidades.	PCT	500
04	Prato fundo 18 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	500
05	Prato Cumbuca Fundo Descartável 12cm Branco 10 Unidades	PCT	500
06	Prato Cumbuca Fundo Descartável 15cm Branco 10 Unidades	PCT	500
07	Copo descartável de 200 ml. Caixa com 25 pacotes. Pacote com 100 und.	CX	150
08	Copo descartável de 50 ml para café. Caixa com 50 pacotes. Pacote com 100 und.	CX	100
09	Colher descartável. Pacote Com 50 unidades.	PCT	400
10	Garfo descartável. Pacote Com 50 unidades.	PCT	400
11	Faca descartável. Pacote Com 50 unidades.	PCT	400
12	Marmitex n° 8. Caixa com 100 unidades.	CX	150
13	Marmitex com divisórias. Caixa com 100 unidades.	CX	150
14	Filme Plástico PVC 28cm Larg. X 30 Metros Para Alimentos. Caixa com 12 Rolos.	CX	50
15	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m. Caixa com 25 rolos. Caixa com 12 Rolos.	CX	50
16	Bobina Picotada, com 500 unid. Plásticos fortes,30x40 03KG.Fundo reto	Und	100
17	Bobina Picotada, com 250 unid. Plásticos fortes,35x50 05KG. Fundo reto	Und	100
18	Bobina Picotada, com 250 unid. Plásticos fortes, 40x60 08KG. Fundo reto	Und	100
19	Sacola plástica branca, alça camiseta, com 1.000 und/40x50.	Fardo	100
20	Sacola plástica branca, alça camiseta, com 100 und/90x100.	Fardo	100